



EDITAL 012/2013 - PROEN/IFMS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFMS PARA PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA / 2013.2

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PÓS-GRADUAÇÃO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo IFMS para ingresso no 2º semestre de 2013, para candidatos com curso superior concluído (portador de diploma) ou que estejam cursando em outra instituição pública ou privada (transferência externa), conforme disposto neste edital.

1 CURSOS E VAGAS

Serão ofertadas de acordo com o quadro a seguir:

Câmpus	Curso	Turno	Vagas*
Aquidauana	Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	4
Campo Grande	Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	7
Corumbá	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	5
Nova Andradina	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	10
Ponta Porã	Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio	Noturno	8

* O número de vagas poderá ser ampliado em casos de desistências posteriores à publicação deste edital.



2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Cronograma

O período de inscrições e as principais datas do processo seletivo estão descritos no quadro abaixo:

Datas	EVENTO
22 e 23/08/2013	Inscrições para o processo seletivo
03/09/2013	Divulgação do resultado
05/09/2013	Matrícula da 1ª (primeira) chamada

2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, imprimir duas vias e anexar cópia, acompanhada do respectivo original, dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de identidade – RG;
- Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC aos que possuem curso superior concluído (portador de diploma);
- Comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC aos que estão cursando curso superior (Transferência Externa);
- Histórico acadêmico/escolar de curso superior reconhecido ou autorizado pelo MEC, com carga horária das unidades curriculares e aproveitamento (notas).
- Ementas ou plano de ensino das unidades curriculares (disciplinas) cursadas para eventual aproveitamento e pontuação (não obrigatório para participar do processo, mas obrigatório para poder pontuar).

2.3 Os documentos deverão ser entregues na Central de Relacionamento - CEREL do respectivo câmpus, nos endereços abaixo relacionados:

Câmpus	ENDEREÇO
Aquidauana	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul provisoriamente na: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS – Unidade II Rua Oscar Trindade de Barros, 740 – Bairro Serraria Aquidauana – MS
Campo Grande	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul provisoriamente na: Av. Júlio de Castilho, 4960 – Bairro Panamá Campo Grande – MS
Corumbá	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul provisoriamente no: Espaço Educacional



	Rua Delamare, 1557 – Bairro Dom Bosco Corumbá – MS
Nova Andradina	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul Câmpus Nova Andradina Rodovia MS – 473, km 23 – Fazenda Santa Bárbara Nova Andradina – MS
Ponta Porã	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul provisoriamente na: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS Rua Itiberé Vieira, s/n - Residencial Júlia Oliveira Cardinal- BR 463- km 4,5 Ponta Porã – MS

2.4 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital, ou que apresentar o Requerimento de Inscrição com preenchimento incompleto ou incorreto.

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6 As cópias de documentos recebidas dos candidatos ficarão disponíveis e poderão ser retirados pelo próprio candidato na respectiva CEREL em até 60 dias após a divulgação da última chamada, a partir de quando serão automaticamente descartadas.

3 DA FORMA DE SELEÇÃO

3.1 A análise das solicitações de ingresso será realizada por uma comissão formada por três servidores do câmpus para o qual o candidato fez a inscrição e nomeada pelo diretor geral do câmpus.

3.2 A avaliação da documentação do item 2.2 deste edital resultará no deferimento ou indeferimento da solicitação de ingresso.

3.3 As solicitações de ingresso deferidas serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas ou plano de ensino apresentados. Será verificado se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem atendem ao conteúdo programático das unidades curriculares do curso que o candidato deseja ingressar no IFMS e podem ser aproveitadas. Serão observados os seguintes critérios:

- I. **Similaridade de conteúdos e de carga horária entre as unidades curriculares analisadas;**
- II. **Não serão considerados o estágio, atividades complementares ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).**

3.4 Na avaliação, cada unidade curricular aproveitada valerá um (1) ponto. Nos casos em que mais de uma unidade curricular do currículo de origem for utilizada para o aproveitamento de uma do curso desejado, será computado apenas um ponto.



3.5 As inscrições serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se:

- I. **Maior pontuação conforme as unidades curriculares aproveitadas;**
- II. **Menor número de unidades curriculares a serem cursadas nos períodos anteriores ao que o candidato foi enquadrado;**
- III. **Maior média aritmética de todas as unidades curriculares aproveitadas;**
- IV. **Maior idade.**

3.6 Ao candidato que não apresentar os documentos do item 2.2-e (Ementas ou plano de ensino) será atribuída nota 0, mas continuará concorrendo nos critérios de desempate.

3.7 Não caberá recurso ao resultado da avaliação.

4 DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

4.1 O resultado do processo seletivo, com a relação dos candidatos convocados em primeira chamada e de solicitações deferidas e indeferidas, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, conforme o cronograma do item 2.1.

4.2 Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida e que não forem convocados na primeira chamada irão compor uma lista de espera, que poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à CEREL do campus para o qual foi selecionado, no endereço constante no item 2.3 deste edital.

5.2 Para a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula (disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>), devidamente preenchido e assinado;
- b) CPF (original e cópia);
- c) Documento de identidade (original e cópia);
- d) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (original e cópia);
- f) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
- g) Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC para candidatos portadores de diploma(original e cópia);



- i) Comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC aos que estão cursando curso superior (Transferência externa);
- j) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária, notas ou menções das unidades curriculares (original e cópia);
- k) Os candidatos estrangeiros, em substituição aos itens c, f e g, deverão apresentar a carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o mesmo estude no Brasil, atendendo à Lei nº 6.815, de 19/08/1980.

5.3 A falta de qualquer documento solicitado no ato da matrícula impedirá sua efetivação.

5.4 Poderão ser utilizadas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição, disponibilizados conforme o item 2.6.

5.5 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará em desistência, e a vaga será destinada ao próximo classificado, em chamadas subseqüentes realizadas pelo IFMS.

5.6 Para atender à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, candidatos que estejam matriculados em instituição pública de ensino superior só poderão solicitar matrícula em curso do IFMS mediante comprovação de desistência ou trancamento da matrícula no referido curso.

6 Disposições Finais

6.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> as etapas e os prazos estabelecidos neste edital.

6.2 A inscrição pressupõe, também, conhecimento e concordância expressa com as regulamentações estabelecidas neste edital.

Campo Grande, 06 de agosto de 2013.

MARCELINA TERUKO FUJII MASCHIO

Pró-Reitora de Ensino e Pós-Graduação

MARCUS AURÉLIUS STIER SERPE

Reitor